



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.689, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENOMINA DE “RUA GRACIUDA LUBE TROCATE”, LOCALIZADA NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, denominada de “**Rua Graciuda Lube Trocate**”, a via que dá acesso à Escola Municipal Mauro Christo, tendo início na Praça Pedro Bueno, passando ao lado do Centro Educacional Municipal Vovó Fernandina e término na entrada da Escola Municipal Mauro Christo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2689 / 2024

EM, 27 / 02 / 2024

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 007/2024 – Autor: Felipe Hulle Del Puppo